



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 612 - Ano 7 - Sexta-feira, 2 de agosto de 2024

RELATÓRIO DE APREENSÃO

No dia 28 de Junho de 2024, em atendimento a uma denúncia com equipe de fiscalização de Rua desta secretária, avistou uma obra executada na Rua Aparecido Eusébio de Sousa, onde foi constatado que o responsável pela execução não tinha aprovação do município por se tratar de área pública, no ato foi notificado "3852" o Sr. Carlinhos da Costa a não dar andamento na mesma e a retirar o material do local no prazo de 2 dias.

No dia 31 de Julho de 2024, em retorno de vistoria constatei que não houve atendimento a notificação citada a cima, sendo desta forma elaboramos o Auto de Apreensão nº 3853 do seguinte material: 160 blocos 5 quebrados e Aproximadamente 2,5 metros de areia, que foram levados para Secretaria de Obras na Rua Dante Carraro N° 333

Ficando o prazo de 05 dias para a retirada, não retirando no prazo o material ficara a Disposição da prefeitura

Participaram da ação Secretaria Municipal de Obras, Guarda Civil Municipal E Secretaria de Projetos Especiais Convênios e Habitação.

OBSERVAÇÃO: TODO MATERIAL APREENDIDO É REGISTRADO COM IMAGENS E ELABORADO RELATÓRIO COM FOTOS.

Denilson A. Moreira. Fiscal
Matrícula 53.418

Fabiana Fernanda Marques
Secretaria Municipal.

Carapicuíba, 31 de Julho de 2024.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU
CPF/CNPJ: 47.865.597/0001-09
Matrícula nº 19.640 – CRI Carapicuíba
Loteamento: Conjunto Habitacional Residencial Rodoanel Carapicuíba
Ref.: Conjunto Habitacional Carapicuíba H3
Endereço de Correspondência: Rua Boa Vista, nº 170, Centro, São Paulo, SP
CEP: 01014-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Abertura de Matrícula, da área denominada "Sistema de Lazer 5", com acesso pela Rua Turmalina, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida abertura de matrícula está sendo realizada pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, e encontra-se em fase de aprovação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Abertura de matrícula, observando os limites definidos na planta e no memorial descritivo da área pública a ser regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 195-A, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Abertura de matrícula, procedendo-se todas as medidas necessárias a Regularização de propriedade da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques
Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

CROQUI DA ÁREA E CONFRONTANTES



LEGENDA

- ÁREA EM REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE
- CONFRONTANTES

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação (11) 4164-5500
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

Aviso de licitação

Pregão Eletrônico nº 83/24 - Processo nº 18446/24 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de moto-frete para transporte biológico de exames laboratoriais - Disputa dia 15/08/2024 às 10h.

Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br / PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/> / no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal www.carapicuiiba.sp.gov.br.

Carapicuíba, 01 de agosto de 2024.
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/SASC/2024

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROCEDIMENTO QUE TRATAM OS §§ 4º, 5º, 6º E 7º DO ARTIGO 30 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.676/2016

Em cumprimento das disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto 4.676/2016, a Comissão de Seleção, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do chamamento 001/SASC/2024 que, conforme disposto no item 2.2 do presente Edital, por ordem de maior pontuação, foram classificadas, as quais foram apresentados todos os documentos de habilitação constantes no artigo 9.4.4 do edital nº 001/SASC/2024, para o TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a execução do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EMERGENCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, conforme tabela abaixo, e de acordo com os instrumentais do processo de seleção.

CLASSIFICAÇÃO	OSC	NOTA
1º	FILHOS DA LUZ	75
2º	INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO MISSÃO AMOR	65

Art. 2º - Considerando o disposto no 1º artigo antecedente, fica a OSC, 1º CLASSIFICADA a comparecer em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação deste, na Secretaria de Assistência Social-SASC, localizada na Avenida Celeste, 180 - Centro de Carapicuíba, para apresentar os documentos de habilitação, previstos no item 5 do Edital de Chamamento 001/SASC/2024.

Carapicuíba, 02 de Agosto de 2024.

Comissão de Seleção

EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | Vice-prefeita: Gilmaria Gonçalves
Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | Jornalista Responsável: Sabrina Machado - MTB 56.206/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Carapicuíba, 26 de Julho de 2024

Assunto: Publicação de Processo Administrativo Sanitário Instaurado pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, abertura dos Processos Administrativos Sanitários.

Razão Social: IF ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
CNPJ: 42.478.732/0001-31
Endereço: Avenida Inocêncio Seráfico, nº2389 – Vila Silva Ribeiro □ Carapicuíba/SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0598 EM 24/07/2024.

Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA CAROLINA LTDA
CNPJ: 41.414.009/0001-26
Endereço: Avenida Amazonas, nº05 – COHAB II □ Carapicuíba/SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do TERMO DE DESCARTE DE MEDICAMENTOS Nº 0061 EM 24/07/2024.

Razão Social: PRO ORAL DE ASSISTÊNCIA ODONTOLOGICA LTDA.
CNPJ: 67.007.633/0001-00
Endereço: Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº141 □ Carapicuíba/SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº0036 EM 25/07/2024.

Razão Social: IF ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
CNPJ: 42.478.732/0001-31
Endereço: Avenida Inocêncio Seráfico, nº2389 – Vila Silva Ribeiro □ Carapicuíba/SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do TERMO DE DESINTERDITO PARCIAL Nº 0469 EM 26/07/2024.

Razão Social: IF ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
CNPJ: 42.478.732/0001-31
Endereço: Avenida Inocêncio Seráfico, nº2389 – Vila Silva Ribeiro □ Carapicuíba/SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do TERMO DE DESINTERDITO TOTAL Nº 0105 EM 30/07/2024.

Razão Social: BLUE VILLE PANIFICADORA E CHURRASCARIA LTDA
CNPJ: 04.842.788/0001-54
Endereço: Rua Dr. Gustavo Avelino Correa, nº155 □ Carapicuíba/SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº1659 EM 31/07/2024.

Razão Social: BLUE VILLE PANIFICADORA E CHURRASCARIA LTDA
CNPJ: 04.842.788/0001-54
Endereço: Rua Dr. Gustavo Avelino Correa, nº155 □ Carapicuíba/SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº0037 EM 31/07/2024.

Razão Social: CASA DE CARNES MERCEARIA E ROTISSERIA DA VILA LTDA
CNPJ: 04.191.939/0001-31
Endereço: Rua Laerte Cearense, nº41 □ Carapicuíba/SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº1730 EM 31/07/2024.

Razão Social: CASA DE CARNES MERCEARIA E ROTISSERIA DA VILA LTDA
CNPJ: 04.191.939/0001-31
Endereço: Rua Laerte Cearense, nº41 □ Carapicuíba/SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº1729 EM 31/07/2024.

Razão Social: CASA DE CARNES MERCEARIA E ROTISSERIA DA VILA LTDA
CNPJ: 04.191.939/0001-31
Endereço: Rua Laerte Cearense, nº41 □ Carapicuíba/SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº1731 EM 31/07/2024.

Razão Social: CASA DE CARNES MERCEARIA E ROTISSERIA DA VILA LTDA
CNPJ: 04.191.939/0001-31
Endereço: Rua Laerte Cearense, nº41 □ Carapicuíba/SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº0040 EM 31/07/2024.

Razão Social: CASA DE CARNES MERCEARIA E ROTISSERIA DA VILA LTDA
CNPJ: 04.191.939/0001-31
Endereço: Rua Laerte Cearense, nº41 □ Carapicuíba/SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº0041 EM 31/07/2024.

Dra. Alessandra Fernandes Monteiro dos Santos
Autoridade Sanitária

Carapicuíba, 26 de JULHO de 2024.

Assunto: Publicação de expedição de Licença Sanitária Inicial ou Renovação de Licença Sanitária pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, a expedição do licenciamento sanitário inicial ou renovação de licenciamento sanitário.

Razão Social: LIGIA GUIMARÃES AMBRÓSIO
CPF: 06647801804
Endereço: RUA ALBERTA CERRUSSI NEVES, Nº78 □ VILA CALDAS □ Carapicuíba/SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - Nº Protocolo 177/2023 – EM 25/07/2023.

Razão Social: LIGIA GUIMARÃES AMBRÓSIO
CPF: 06647801804
Endereço: RUA ALBERTA CERRUSSI NEVES, Nº78 □ VILA CALDAS □ Carapicuíba/SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE EQUIPAMENTO - Nº Protocolo 177/2023 – EM 25/07/2023.

Razão Social: TECHNISCHE PROFIL PLASTICOS LTDA EPP
CNPJ: 22.800.644/0001-05
Endereço: Estrada Aldeinha, nº1463 – Jardim Marilu □ Carapicuíba/SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - Nº Protocolo 728/24 – EM 06/06/2024.

Razão Social: P.R DOS SANTOS DEDETIZADORA-ME
CNPJ: 07.896.968/0001-97
Endereço: Rua Lindolfo Ferreira de Moraes, nº263 □ Parque Jandaia □ Carapicuíba/SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - Nº Protocolo 741/24 – EM 28/06/2024.

Razão Social: FARMÁCIAS NECO LTDA
CNPJ: 53.737.006/0001-02
Endereço: Av. Comendador Dante Carraro, nº512 – Cidade Ariston Estela de Azevedo, nº512 - Carapicuíba/SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição de LICENÇA SANITÁRIA INICIAL - Nº Protocolo 379/24 – EM 27/02/2024.

Dra. Alessandra Fernandes Monteiro dos Santos
Autoridade Sanitária

Carapicuíba, 30 de julho de 2024.

Assunto: Numerações canceladas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária.

Sirvo-me do presente, para tornar público, que foram canceladas as numerações abaixo descritas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária, o fato se deu, decorrente de rasuras.

- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO Nº1370;
- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO Nº1705;

Dra. Alessandra Fernandes Monteiro dos Santos
Autoridade Sanitária



Carapicuíba, 29 de Julho de 2024.

À ALFREDO AUGUSTO DOS SANTOS ROOS
CPF/CNPJ.: Não informado
Transcrição: nº(s) 1.013 de 10º CRI CAPITAL
Endereço de correspondência: Capital - SP

CEP: _____

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "VILA TERESINHA - RUA CABO POLICIA MILITAR JOSE LUIZ FRANÇA", com acesso pela Rua Cabo PM José Luiz França, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 9.564/2022.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 29 de Julho de 2024.

À MARIA CLEMENTINA VELLOSO ROOS
CPF/CNPJ.: Não informado
Transcrição: nº(s) 1.013 de 10º CRI CAPITAL
Endereço de correspondência: Capital - SP

CEP: _____

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "VILA TERESINHA - RUA CABO POLICIA MILITAR JOSE LUIZ FRANÇA", com acesso pela Rua Cabo PM José Luiz França, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 9.564/2022.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: ALFREDO AUGUSTO DOS SANTOS ROOS
CPF/CNPJ.: Não informado
ENDEREÇO: Capital - SP
CEP:.

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "VILA TERESINHA - RUA CABO POLICIA MILITAR JOSE LUIZ FRANÇA" – com origem na nº 1.013 do 10º CRI CAPITAL, com acesso pela Rua Cabo PM José Luiz França, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação. O prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 29 de Julho de 2024.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: MARIA CLEMENTINA VELLOSO ROOS
CPF/CNPJ.: Não informado
ENDEREÇO: Capital - SP
CEP:.

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "VILA TERESINHA - RUA CABO POLICIA MILITAR JOSE LUIZ FRANÇA" – com origem na nº 1.013 do 10º CRI CAPITAL, com acesso pela Rua Cabo PM José Luiz França, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação. O prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 29 de Julho de 2024.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
 NOTIFICADO: AUGUSTO POMBO VIEIRA GUSMÃO
 CPF/CNPJ.: Não informado
 ENDEREÇO: BEVERLY ROLD, NORWICH, 32, NOFFOLK - ENGLAND
 CEP.: NR58AW

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA" – com origem na Matrícula nº 24.714 do 1º CRI DE CARAPICUÍBA, com acesso pela RUA EGILIO VITORELLO, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 17 de Abril de 2024.

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA NOTIFICADO: TERESA CRISTINA CARVALHO SOUZA CPF/CNPJ.: 096.410.828-33
 ENDEREÇO: BEVERLY ROLD, NORWICH, 32, NOFFOLK - ENGLAND
 CEP.: NR58AW

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA" – com origem na Matrícula nº 24.714 do 1º CRI DE CARAPICUÍBA, com acesso pela RUA EGILIO VITORELLO, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 17 de Abril de 2024.

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº 2271 DE 02 DE AGOSTO DE 2024 DETERMINAR abertura de Sindicância Apuratória, conforme processo nº 22.645/2024.

PORTARIA Nº 2272 DE 02 DE AGOSTO DE 2024 DETERMINAR abertura de Sindicância Apuratória, conforme processo nº 22.700/2024.

PORTARIA Nº. 2273, DE 02 DE AGOSTO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) DENISE MUSSATO DE SOUSA, matrícula 50833, do cargo de AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 31 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2274, DE 02 DE AGOSTO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) EDNA NUNES DOS SANTOS, matrícula 42987, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 31 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2275, DE 02 DE AGOSTO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 54446, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 30 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2276, DE 02 DE AGOSTO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) DANIELLE CHIOSINI VAZ DOS SANTOS, matrícula 51679, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF, lotado(a) na SEC. MUNIC. DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 30 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2277, DE 02 DE AGOSTO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) CARINA EMILIA DA SILVA, matrícula 52396, do cargo de AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 31 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2278, DE 02 DE AGOSTO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) PRISCILA FAGUNDES RABELO, matrícula 49720, do cargo de AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 31 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2279, DE 02 DE AGOSTO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) CLAUDIA BELLO, matrícula 43092, do cargo de PEB II - EDUC. FÍSICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 31 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2280, DE 02 DE AGOSTO DE 2024 CONCEDER, ao (a) Senhor (a) TALITA DURAN ROMANO, matrícula 50706, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS, licença sem remuneração de 02 anos, retroagindo seus efeitos em 21/07/2024, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 1619/1993.

PORTARIA Nº. 2281, DE 02 DE AGOSTO DE 2024 EXONERAR o (a) Senhor (a) EDUARDO PINTO DOS SANTOS, matrícula 53168, do cargo de GESTOR DE EVENTOS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 01 DE AGOSTO DE 2024.

Carapicuíba, 02 de agosto de 2024.

